



**SÃO
LOURENÇO
DA MATA**
PREFEITURA MUNICIPAL
RUMO AO DESENVOLVIMENTO



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA -CPLOSE

DOCS. HABILITAÇÃO - EMPRESAS

SEINFRA
FOLHA
903/A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARCELO CESAR MARQUES MEDEIROS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
5779934 SSP PE

CPF 039.774.304-16 **DATA NASCIMENTO** 08/08/1981

FILIAÇÃO
ASTON MEDEIROS DOS SANTOS
MARIA JOSE MARQUES MEDEIROS

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.** B

Nº REGISTRO 01884405616 **VALIDADE** 23/11/2031 **1ª HABILITAÇÃO** 20/07/2001

OBSERVAÇÕES

Marcelo Cesar Marques Medeiros
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CARUARU, PE **DATA EMISSÃO** 23/11/2021

Roberto Carlos Morais Fontelles
Roberto Carlos Morais Fontelles
Diretor Presidente
ASSINATURA DO EMISSOR

61334078189
PE106824295

PERNAMBUCO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2320461890

PROIBIDO PLASTIFICAR 2320461890

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'r/c', 'A', and '02'.



**LOURENÇO
DA MATA**
PREFEITURA MUNICIPAL
PENE DO DESENVOLVIMENTO

SEINERA
FOLHA

902, A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE**

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.633.4570001-36	NOME M & M EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA
---	--

LOGRADOURO AV. AGAMENON MAGALHÃES	NÚMERO 444
---	----------------------

CEP 55.012-290	BAIRRO MAURICIO DE NASSAU	MUNICÍPIO CARUARU	UF PE
--------------------------	-------------------------------------	-----------------------------	-----------------

COMPLEMENTO MARCELOMCMEDIROS@YAHOO.COM	INSCRIÇÃO ESTADUAL
--	---------------------------

- CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
 - 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
 - 68.10-2-01 - Compra e venda de imóvel próprios
 - 42.21-9-02 - Construção de estação e redes de distribuição de energia elétrica
 - 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
 - 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
 - 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
 - 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
 - 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
 - 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
 - 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
 - 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embudados de qualquer material
 - 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
 - 43.21-5-00 - Instalações e manutenção elétrica
 - 43.22-3-03 - Instalação de sistema de prevenção contra incêndio
 - 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
 - 73.20-5-00 - Locação de mão-de obra temporária
 - 90.01-9-05 - Atividades de sonorização e de iluminação
 - 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
 - 43.30-4-05 - Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores
 - 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
 - 43.99-1-01 - Administração de obras
 - 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
 - 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
 - 43.23-4-02 - Serviços de transporte de passageiros- locação de automóveis com motorista
 - 42.92-8-01 - Montagem de estrutura metálica
 - 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
 - 43.90-6-00 - Obras de acabamento em gesso e estuque
 - 43.91-4-00 - Obras de fundações

Handwritten signature and initials in blue ink.



- 42.22-7-02 - Obras de irrigação
- 43.13-4-00 - Obra de aterramento
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 52.50-8-05 - Operador de transporte multimodal - OTM
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagem
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pista rodoviárias e aeroportos
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.29-1-05 - Tratamento térmico, acústicos ou de vibração
- 90.01-9-08 - Atividades de sonorização e de iluminação

OBJETIVO
 CONSTRUTORES

EMIÇÃO
 18/08/2021

VALIDADE
 90 (noventa) dias

DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA CADASTRO E HABILITAÇÃO

Documento	Número	Emissão	Vigência
ALTERAÇÃO CONTRATUAL	2ª CONSOLIDAÇÃO	28/10/2015	
BALANÇO PATRIMONIAL	SN	31/12/2020	
CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL	50502694	02/08/2021	
CNDT	24120882/2021	06/08/2021	01/02/2022
CNPJ	17.633.457/0001-36	25/01/2021	
CREA EMPRESA	2220535945/2021	03/08/2021	31/03/2022
CREA RESP. TECNICO	2220535947/2021	03/08/2021	31/03/2022
FALENCIA E CONCORDATA	SN	02/08/2021	
FGTS	2021030302294620587780	03/08/2021	01/09/2021
RECEITA ESTADUAL	2021000004891965-84	06/08/2021	03/11/2021
RECEITA FEDERAL	ADC6.78AD.2DOB.FA7F	06/08/2021	03/02/2022
RECEITA MUNICIPAL	50502694	28/10/2015	31/10/2021
REPRESENTANTE LEGAL SIMPLIFICADA - JUCEPE	0405304617 - CREA-PE	14/06/2017	
TJPE 1 GRAU	842788/2021	06/08/2021	05/09/2021
TJPE 2 GRAU	837235/2021	06/08/2021	05/09/2021

JACIARA XAVIER DOS SANTOS
 Presidente da Comissão

[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

SEINERA
Página 0001
FOLHA

900/A

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 0B2D.7063.7AF5.341C
Certidão gerada em 28/10/2015 10:34:57
PROTOCOLO SIARCO 15/914578-3

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA M&M EMPREENDIMENTOS E INCORPORACAO LTDA EPP
NIRE 26.2.0219725-7
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

ASSINADO POR

Assinatura inválida

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE PERNAMBUCO:10051000197
Date: 2015.10.28 11:32:03
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 28/10/2015 10:34:57

AUTENTICIDADE 0B2D.7063.7AF5.341C

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0B2D70637AF5341C>

Recife, 28 de outubro de 2015

André Ayres Bezerra da Costa
André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 066.360.784-13 - DIOGO SILVA DE LIMA

Data - 28/10/2015 11:32:03

Código de Autenticação 0B2D.7063.7AF5.341C

Junta Comercial de Pernambuco

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0B2D70637AF5341C>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art 2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0219725-7

Nº PROTOCOLO 15/914578-3 PROTOCOLADO 28/10/2015 11:18:05

Nº ARQUIVAMENTO 20159145783 ARQUIVADO 28/10/2015 10:34:57

EMPRESA M&M EMPREENDIMENTOS E INCORPORACAO LTDA EPP



Handwritten signatures and initials

05

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE M&M EMPREENDIMENTOS E INCORPORACAO LTDA EPP

CNPJ nº 17.633.457/0001-36

SEINFRA
FOLHA
899/A

MARCELO CESAR MARQUES MEDEIROS, nacionalidade brasileira, nascido em 08/08/1981, divorciado, engenheiro civil, CPF/MF nº 039.774.304-16, carteira de identidade nº 5779934, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado no(a) RUA DA BAIXA VERDE, 287, APTO 201, CONDOMINIO SKORPIOS, DERBY, RECIFE, PE, CEP 52.010-250, BRASIL.

ASTON MEDEIROS DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, nascido em 02/04/1947, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF/MF nº 041.456.744-72, carteira de identidade nº 115057, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PB, residente e domiciliado no(a) RUA AUGUSTO CALHEIRO, 287, APTO 201, CONDOMINIO SKORPIOS, CENTENÁRIO, CARUARU, PE, CEP 55.010-250, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial M&M EMPREENDIMENTOS E INCORPORACAO LTDA EPP, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na JUCEPE, sob NIRE nº 26202197257, com sede Praça Dom Expedito Lopes, 08, Loja 07 e 08 Galeria Euclides Raimundo, Centro Cachoeirinha, PE, CEP 55.380-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.633.457/0001-36, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA AGAMENON MAGALHAES, 444, SALA 302 ANDAR 8 EMPRESARIAL DIEUSORA, MAURÍCIO DE NASSAU, CARUARU, PE, CEP 55.012-290.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
- 4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4329-1/05 - tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
- 4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4391-6/00 - obras de fundações
- 4399-1/01 - administração de obras
- 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4399-1/03 - obras de alvenaria

Andreia Karla Silva
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Handwritten signature

Req: 81500000128957

Página 1




Documento disponibilizado a 066 360.784-13 - DIOGO SILVA DE LIMA
Data - 28/10/2015 10:34:57
Código de Autenticação 0B2D.7063.7AF5.341C
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novoda/chanceladigital.asp?cd=0B2D70637AF5341C
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/09/2001 - Art 2º

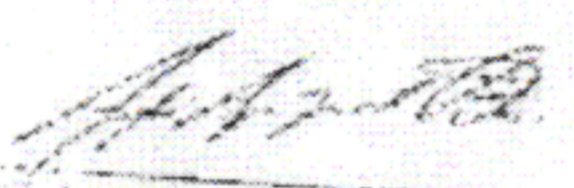
CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.20219725-7
Nº PROTOCOLO 15014578-3 PROTOCOLADO 23/10/2015 11:16:09
Nº ARQUIVAMENTO 20159145783 ARQUIVADO 28/10/2015 10:34:57
EMPRESA M&M EMPREENDIMENTOS E INCORPORACAO LTDA EPP



Handwritten signature

SEINFRA
FOLHA
898/A


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/10/2015
 SOB Nº: 20159145783
 Protocolo: 15/914578-3
 Empresa: 26 2 0219725 7
 M&M EMPREENDIMENTOS E
 INCORPORACAO LTDA EPP


 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL

af ✓

m *af* ✓

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE M&M EMPREENDIMENTOS E INCORPORACAO LTDA EPP

CNPJ nº 17.633.457/0001-36



- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 5250-8/05 - operador de transporte multimodal - otm
- 6810-2/01 - compra e venda de imóveis próprios
- 4820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
- 4110-7/00 - incorporação de empreendimentos imobiliários
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4222-7/02 - obras de irrigação
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4312-6/00 - perfurações e sondagens
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 600.000 (seiscentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência da aumento do capital social este fica assim distribuído:

MARCELO CESAR MARQUES MEDEIROS, com 570.000 (quinhentos e setenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais) integralizado.
 ASTON MEDEIROS DOS SANTOS, com 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizado.

CONSOLIDAÇÃO

Andréia Karla Silva
 Analista de Processos
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Req: 81500000128957

Página 2



Documento disponibilizado a 066.360.784-13 - DIOGO SILVA DE LIMA
 Data - 28/10/2015 10:34:57
 Código de Autenticação 0B2D 7063 7AF5 341C
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/movodae/chanceladigital.asp?cd=0B2D70637AF5341C>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL
 NRE 26.2.0219725-7
 Nº PROTOCOLO 15.614578.3 PROTOCOLADO 28/10/2015 11:16:06
 Nº ARQUIVAMENTO 20156145783 ARQUIVADO 28/10/2015 10:34:57
 EMPRESA M&M EMPREENDIMENTOS E INCORPORACAO LTDA EPP



m *dos*

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE M&M EMPREENDIMENTOS E
INCORPORACAO LTDA EPP

CNPJ nº 17.633.457/0001-36

SEINFRA
FOLHA

896/A

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial M&M EMPREENDIMENTOS E INCORPORACÃO LTDA EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: Avenida Agamenon Magalhães, 444, sala 302, andar 8º Empresarial Difusora, Mauricio de Nassau, Caruaru, PE. CEP: 55012-290.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
- 4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4329-1/05 - tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
- 4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4391-6/00 - obras de fundações
- 4399-1/01 - administração de obras
- 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4399-1/03 - obras de alvenaria
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 5250-8/05 - operador de transporte multimodal - otm
- 6810-2/01 - compra e venda de imóveis próprios
- 7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
- 4110-7/00 - incorporação de empreendimentos imobiliários
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

Andréia Karla Silva
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Req: 81500000128957

Página 3

JUCEPE
ANL COMERCIAL DE PERNAMBUCO

Documento disponibilizado a 066.360.784-13 - DIOGO SILVA DE LIMA
Data - 28/10/2015 10:34:57
Código de Autenticação 0B2D.7063.7AF5.341C
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novadae/chanceladigital.asp?cd=0B2D70637AF5341C>

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0219725-7
Nº PROTOCOLO 15914578-3 PROTOCOLADO 28/10/2015 11:16:05
Nº ARQUIVAMENTO 20159145783 ARQUIVADO 28/10/2015 10:34:57
EMPRESA M&M EMPREENDIMENTOS E INCORPORACAO LTDA EPP



Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art. 2º

SEINFRA
FOLHA
895/A

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE M&M EMPREENDIMENTOS E INCORPORACAO LTDA EPP

CNPJ nº 17.633.457/0001-36

- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4222-7/02 - obras de irrigação
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4312-6/00 - perfurações e sondagens
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade iniciou suas atividades em 25/02/2013 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O capital social subscrito é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais) dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

MARCELO CESAR MARQUES MEDEIROS, com 570.000 (quinhentos e setenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais) integralizado.

ASTON MEDEIROS DOS SANTOS, com 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade caberá ao sócio MARCELO CESAR MARQUES MEDEIROS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL, DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SÉTIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do

Andreia Karla Silva
Andreia Karla Silva
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

MLA

Req: 81500000128957

Página 4



Documento disponibilizado a 066 360 784-13 - DIOGO SILVA DE LIMA
Data - 28/10/2015 10:34:57
Código de Autenticação 0B2D 7063 7AF5 341C
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0B2D70637AF5341C>

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.20219725-7
Nº PROTOCOLO 15914578.3 PROTOCOLADO 23/10/2015 11:16:08
Nº ARQUIVAMENTO 20150145783 ARQUIVADO 28/10/2015 10:34:57
EMPRESA M&M EMPREENDIMENTOS E INCORPORACAO LTDA EPP



Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art. 2º

m *MLA* *MLA*

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE M&M EMPREENDIMENTOS E INCORPORACAO LTDA EPP

CNPJ nº 17.633.457/0001-36



inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. Arts. 1.071 e 1.072, §12º e art. 1.078, CC/2002)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O administrador declara, sob as penas de lei, que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fô pública ou propriedade. (art. 1.011, §1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser CARUARU.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CARUARU, 20 de outubro de 2015.

Andreia Ráfia Silva
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Req: 81500000128957

Página 5



Documento disponibilizado a 066 360 784-13 - DIOGO SILVA DE LIMA
Data - 28/10/2015 10:34:57
Código de Autenticação 0B2D.7063.7AF5.341C
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0B2D70637AF5341C>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art 2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.20019725-7
Nº PROTOCOLO 15/914576-3 PROTOCOLADO 23/10/2015 11:16:06
Nº ARQUIVAMENTO 20150145763 ARQUIVADO 28/10/2015 10:34:57
EMPRESA M&M EMPREENDIMENTOS E INCORPORACAO LTDA EPP

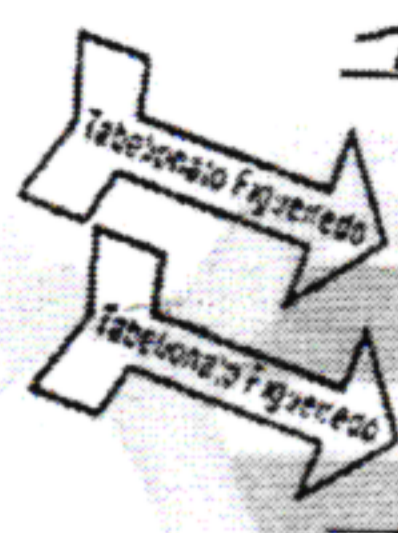


ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE M&M EMPREENDIMENTOS E INCORPORACAO LTDA EPP

CNPJ nº 17.633.457/0001-36

SEINFRA
FOLHA
803/A

Marcelo Cesar Marques Medeiros
MARCELO CESAR MARQUES MEDEIROS
CPF: 039.774.304-16



Aston Medeiros dos Santos
ASTON MEDEIROS DOS SANTOS
CPF: 041.456.744-72

8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - www.dionatojuridico.com.br
 Rua Heloisa Bandeira, 563 - Pina - Recife - Pernambuco - Fones: (81) 3211-0500
 Rua Vitor de Oliveira, 100 - Fátima - Recife - Pernambuco - Fones: (81) 3211-0500

Reconhecimento (s) de autenticidade de:
 [0218609] ASTON MEDEIROS DOS SANTOS
 [0302812] MARCELO CESAR MARQUES MEDEIROS

Recife, 21 de Outubro de 2015. Escrivão
 MARIA JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO SEGUNDA
 Emp. nº: 7.90; YSNR: 1,52; FERC: 0,64; Total: 7,90

Selo eletrônico de fiscalização: 0073783.NBB10201501.126136
 0073783.DME10201501.12614

Consulte Autenticidade em: www.tpe.jus.br/eletronicaj

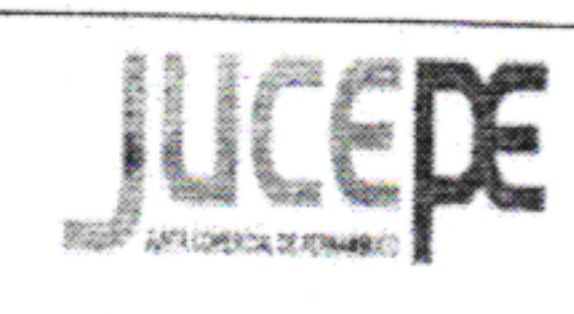
Andreia Maria Silva
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/10/2015
 SOB Nº 20159145783
 Protocolo: 15/914578-3
 Empresa: 26 2 0219725 7
 M&M EMPREENDIMENTOS E
 INCORPORACAO LTDA EPP

André Ayres Bezerra da Costa
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL

Req: 81500000128957

Página 6



Documento disponibilizado a 066.360.784-13 - DIOGO SILVA DE LIMA
 Data - 28/10/2015 10:34:57
 Código de Autenticação 0B2D.7063.7AF5.341C
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodse/chanceladigital.asp?cd=0B2D70637AF5341C
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.2.0219725-7
 Nº PROTOCOLO 15/914578-3 PROTOCOLADO 23/10/2015 11:16:05
 Nº ARQUIVAMENTO 20159145783 ARQUIVADO 28/10/2015 10:34:57
 EMPRESA M&M EMPREENDIMENTOS E INCORPORACAO LTDA EPP




m d ar

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.633.457/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/02/2013
NOME EMPRESARIAL M&M EMPREENDIMENTOS E INCORPORACAO LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDEIROS EMPREENDIMENTOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-01 - Administração de obras 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV AGAMENON MAGALHAES		NÚMERO 444	COMPLEMENTO SALA 302 ANDAR 8 EMPRESARIAL DIFUSORA
CEP 55.012-290	BAIRRO/DISTRITO MAURICIO DE NASSAU	MUNICÍPIO CARUARU	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCELOMMEDEIROS@YAHOO.COM		TELEFONE (81) 3719-4390	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 28/10/2015 às 11:31:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/cnpj/cnpjreva/Cnpjreva/Comprova...> 28/10/2015

m/c



Documento disponibilizado a 066 360 784-13 - DIOGO SILVA DE LIMA
 Data - 28/10/2015 10:34:57
 Código de Autenticação 0B2D.7063 7AF5 341C
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?od=0B2D70637AF5341C
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011 que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.2.0219725-7
 Nº PROTOCOLO 15014578-3 PROTOCOLADO 28/10/2015 11:38:05
 Nº ARQUIVAMENTO 20150145783 ARQUIVADO 28/10/2015 10:34:57
 EMPRESA M&M EMPREENDIMENTOS E INCORPORACAO LTDA EPP



m

SEINFRA
FOLHA
891/A



<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/cnpj/cnpjreva/Cnpjreva Comprova...> 28/10/2015

Handwritten signature



Documento disponibilizado a 066.360.784-13 - DIOGO SILVA DE LIMA
Data - 28/10/2015 10:34:57
Código de Autenticação 0B2D.7D63.7AF5.341C

Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodaefchanceladigital.asp?cd=0B2D70637AF5341C>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art 2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0219725-7
Nº PROTOCOLO 15/914578-3 PROTOCOLADO 23/10/2015 11:16:05
Nº ARQUIVAMENTO 20159145783 ARQUIVADO 28/10/2015 10:34:57
EMPRESA M4M EMPREENDIMENTOS E INCORPORACAO LTDA EPP



Handwritten signature



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 17.533.457/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/02/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL M&M EMPREENDIMENTOS E INCORPORACAO LTDA - EPP

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.91-6-00 - Obras de fundações 42.22-7-02 - Obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 52.50-8-05 - Operador de transporte multimodal - OTM 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
--

LOGRADOURO AV AGAMENON MAGALHAES	NÚMERO 444	COMPLEMENTO SALA 302 ANDAR 8 EMPRESARIAL DIFUSORA
-------------------------------------	---------------	---

CEP 55.012-290	BAIRRO/DISTRITO MAURICIO DE NASSAU	MUNICÍPIO CARUARU	UF PE
-------------------	---------------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCELOMCMEDIROS@YAHOO.COM	TELEFONE (81) 3719-4390
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 28/10/2015 às 11:31:13 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Consulta QSA / Capital Social]

[Voltar]



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/cnpj/cnpjreva/Cnpjreva/Comprova...> 28/10/2015



Documento disponibilizado a 066 360.784-13 - DIOGO SILVA DE LIMA

Data - 28/10/2015 10:34:57

Código de Autenticação 0B2D 7063 7AF5 341C

Junta Comercial de Pernambuco

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novoda/chancela/digital.asp?cd=0B2D70637AF5341C>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.20219275-7

Nº PROTOCOLO 15/91457A-3 PROTOCOLADO 23/10/2015 11:15:06

Nº ARQUIVAMENTO 20159145783 ARQUIVADO 26/10/2015 16:34:57

EMPRESA M&M EMPREENDIMENTOS E INCORPORACAO LTDA EPP



n
15




Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 17.633.457/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/02/2013
NOME EMPRESARIAL M&M EMPREENDIMENTOS E INCORPORACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDEIROS EMPREENDIMENTOS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 43.99-1-01 - Administração de obras 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV AGAMENON MAGALHAES	NUMERO 444	COMPLEMENTO SALA 302 ANDAR 8 EMPRESARIAL DIFUSORA	
CEP 55.012-290	BAIRRO/DISTRITO MAURICIO DE NASSAU	MUNICIPIO CARUARU	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCELOMMEDEIROS@YAHOO.COM		TELEFONE (81) 3719-4390	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/01/2021** às **20:53:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Handwritten signatures and initials in blue ink.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 17.633.457/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/02/2013	
NOME EMPRESARIAL M&M EMPREENDIMENTOS E INCORPORACAO LTDA			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDARIAS 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.91-6-00 - Obras de fundações 42.22-7-02 - Obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 52.50-8-05 - Operador de transporte multimodal - OTM 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV AGAMENON MAGALHAES	NUMERO 444	COMPLEMENTO SALA 302 ANDAR 8 EMPRESARIAL DIFUSORA	
CEP 55.012-290	BAIRRO/DISTRITO MAURICIO DE NASSAU	MUNICIPIO CARUARU	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCELOMCMETROS@YAHOO.COM	TELEFONE (81) 3719-4390		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2013		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/01/2021 às 20:53:01 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Handwritten signatures and initials in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **M&M EMPREENDIMENTOS E INCORPORACAO LTDA**
CNPJ: **17.633.457/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:23:46 do dia 24/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2023.

Código de controle da certidão: **8802.C90A.35D8.1C12**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CPLOSE/PMSLM
Confirmado Autenticidade via Internet
Data: 02 / 02 / 2023



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2023.000000682175-20

Data de Emissão: 25/01/2023

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 17.633.457/0001-36

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **24/04/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

CPLOSE/PMSLM
Confirmado Autenticidade via Internet
Data: 02/02/2023

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU
SECRETARIA DA FAZENDA
SEFAZ

Endereço: RUA PROFESSOR LOURIVAL VILANOVA, Nº 118-UNIVERSITÁRIO Telefone: (81)3701-1156 CNPJ: 10.091.536/0001-13



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 3.547/2023 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 23/01/2023

Contribuinte: M&M EMPREENDIMENTOS E INCORPORACAO LTDA - EPP		Inscrição Mercantil: 90602694
Localização: AV AGAMENON MAGALHAES, 00444, SALA 302, MAURICIO DE NASSAU		Sequencial: 37749
Natureza: Tributos Mercantis		Referência Loteamento: Cadastro Imobiliário: 3.59.046.01.0084.0000.006
Razão Social: M&M EMPREENDIMENTOS E INCORPORACAO LTDA - EPP		Inscrição Imobiliária: 971592
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
17.633.457/0001-36		90602694
Código Atividade Principal: 4120400 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	Código Atividade Sec.: 4399101 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS	
Início Atividade: 28/10/2015	Validade: 24/03/2023	
Observações: Válido por 59 dias.		

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

CF26A0C0005DFDD0592E3CC947479225F584B83B



Voltar Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.633.457/0001-36
Razão Social: M&M EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA
Endereço: AV AGAMENON MAGALHAES 444 SALA 302 ANDAR 8 / MAURICIO DE NASSAU / CARUARU / PE / 55012-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2023 a 13/02/2023

Certificação Número: 2023011501273244927804

Informação obtida em 25/01/2023 10:56:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CPLOSE/PMSLM
Confirmado Autenticidade via Internet
Data: 02/02/2023

Handwritten signatures and initials in blue ink.

25/01/2023 10:57



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M&M EMPREENDIMENTOS E INCORPORACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.633.457/0001-36
Certidão n°: 3551980/2023
Expedição: 25/01/2023, às 10:58:01
Validade: 24/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M&M EMPREENDIMENTOS E INCORPORACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.633.457/0001-36, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

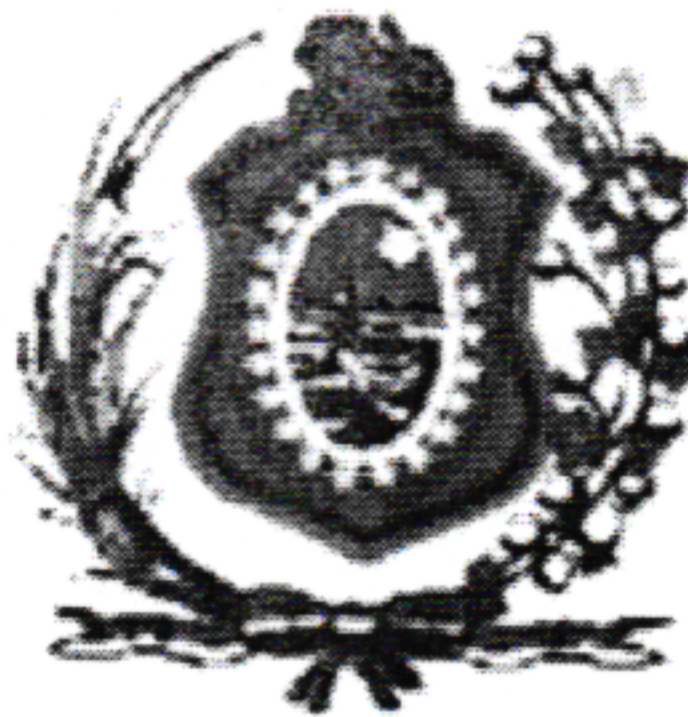
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CPLOSE/PMSLM

Confirmado Autenticidade via Internet

Data: 02/02/2023



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 25/01/2023 10h06min

Data de Validade: 24/02/2023

Nº da Certidão: 01361197/2023

Nº da Autenticidade: GH.CK.SF.AF.HG

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

M&M EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA

CNPJ: 17.633.457/0001-36

Endereço Residencial:

AVENIDA AGAMENOM MAGALHAES, 444

Bairro: **MAURICIO DE NASSAU**

Inscrição Estadual:

Compl:

SALA 302 ANDAR 8 EMP DIFUSORA

Cidade: **Caruaru/PE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

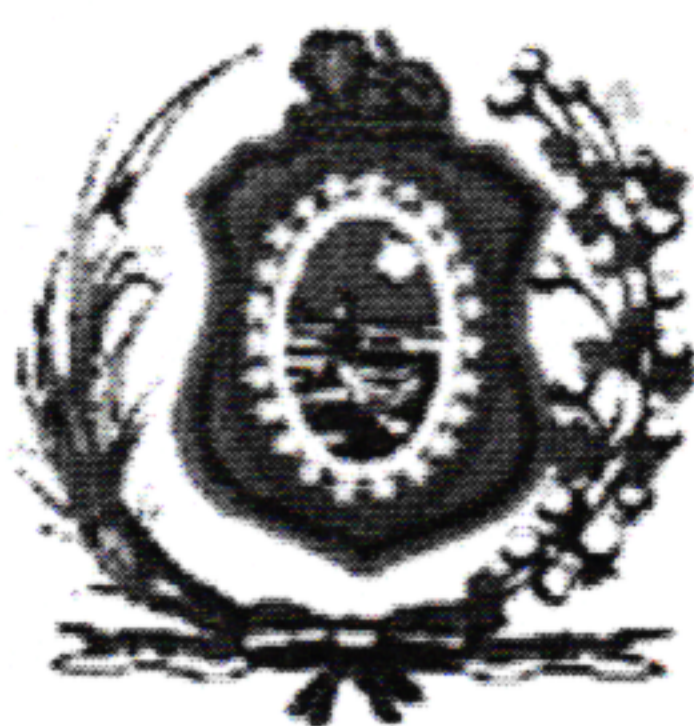
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

CPLOSE/PMSLM

Confirmado Autenticidade via Internet

Data: 02/02/2023



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 25/01/2023 10h07min

Data de Validade: 24/02/2023

Nº da Certidão: 01361199/2023

Nº da Autenticidade: NZ.1C.C0.DA.DL

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

M&M EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA

CNPJ: 17.633.457/0001-36

Endereço Residencial:

AVENIDA AGAMENOM MAGALHAES, 444

Bairro: **MAURICIO DE NASSAU**

Inscrição Estadual:

Compl:

SALA 302 ANDAR 8 EMP DIFUSORA

Cidade: **Caruaru/PE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

CPLOSE/PMSLM
Confirmado Autenticidade via Internet
Data: 02/02/2023



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CARUARU
SETOR DE DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO

Declaro que esta Comarca possui um Cartório Distribuidor Judicial físico único de 1º grau e o seu respectivo Titular é o servidor ANTONIO CHARLES NASCIMENTO MACIEL, sendo este o único cartório responsável pela distribuição de ações de falência e concordata por meio físico até 03/01/2016. Desde 04/01/2016 foi implantado o PJE (Processo Judicial Eletrônico), que permite que novas ações sejam protocoladas sem passarem por este setor de distribuição, motivo pelo qual é recomendável que se apresente, juntamente com a certidão de falência e concordata expedida por este distribuidor, uma **certidão negativa de processos cíveis (PJE) para pessoa jurídica, para licitação**, que pode ser obtida no site do TJPE acessando o link PJE e depois certidões.

Feitas estas considerações, certifico que foi procedida a consulta do sistema informatizado desta Distribuição, a meu cargo, dela verificando **NÃO CONSTAR**, distribuída e/ou em andamento, nos últimos 10 (dez) anos, **Ação de Falência e/ou Concordata** contra a empresa:

M&M EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA
CNPJ: 17.633.457/0001-36

O referido é verdade. Dou fé.

Caruaru, 25 de janeiro de 2023.

Antonio Charles Nascimento Maciel
Distribuidor Judicial / Matrícula 178.155-3

O presente documento é válido por 30 dias.

ESTA CERTIDÃO NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMITAÇÃO.



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **M&M EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP**
 Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021** CNPJ: **17.633.457/0001-36**
 Número de Ordem do Livro: **8**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 6.661.483,84	R\$ 7.327.991,28
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 6.661.483,84	R\$ 7.327.991,28
DISPONÍVEL		R\$ 6.085.057,78	R\$ 6.664.936,51
CAIXA		R\$ 6.085.057,78	R\$ 6.664.936,51
CAIXA GERAL		R\$ 6.085.057,78	R\$ 6.664.936,51
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 576.426,06	R\$ 663.054,77
(-) ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ (985,68)	R\$ 0,00
(-) ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R\$ (985,68)	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 577.411,74	R\$ 663.054,77
IRRF A RECUPERAR		R\$ 14.521,79	R\$ 18.963,49
INSS A COMPENSAR		R\$ 562.889,95	R\$ 644.091,28
PASSIVO		R\$ 6.661.483,84	R\$ 7.327.991,28
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 252.044,31	R\$ 7.974,72
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 141.085,39	R\$ 6.143,17
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 141.085,39	R\$ 6.143,17
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 36.806,94	R\$ 6.011,12
IRRF A RECOLHER		R\$ 2.903,51	R\$ 132,05
PIS A RECOLHER		R\$ 18.053,09	R\$ 0,00
COFINS A RECOLHER		R\$ 83.321,85	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 110.958,92	R\$ 1.831,55
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 43.914,23	R\$ 0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 10.575,86	R\$ 0,00
(-) PRÓ-LOBORE A PAGAR		R\$ (7.000,00)	R\$ 0,00
FERIAS A PAGAR		R\$ 15.342,17	R\$ 0,00
DECIMO TERCEIRO A PAGAR		R\$ 17.860,42	R\$ 0,00
RESCISÕES A PAGAR		R\$ 135,78	R\$ 0,00
HONORARIOS A PAGAR		R\$ 7.000,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 67.044,69	R\$ 1.831,55
INSS A RECOLHER		R\$ 55.780,35	R\$ 0,00
FGTS A RECOLHER		R\$ 9.803,79	R\$ 371,00
CONTRIBUIÇÕES A SINDICATOS A RECOLHER		R\$ 1.460,55	R\$ 1.460,55
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 6.409.439,53	R\$ 7.320.016,56
CAPITAL SOCIAL		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: M&M EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 17.633.457/0001-36
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 5.809.439,53	R\$ 6.720.016,56
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 5.809.439,53	R\$ 6.720.016,56
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 5.809.439,53	R\$ 6.720.016,56

m/c

[Handwritten signatures]

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: M&M EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 17.633.457/0001-36
Número de Ordem do Livro: 8

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	M&M EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP
NIRE	26202197257
CNPJ	17.633.457/0001-36
Número de Ordem	8
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	CARUARU
Data do arquivamento dos atos constitutivos	16/07/2014
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1664

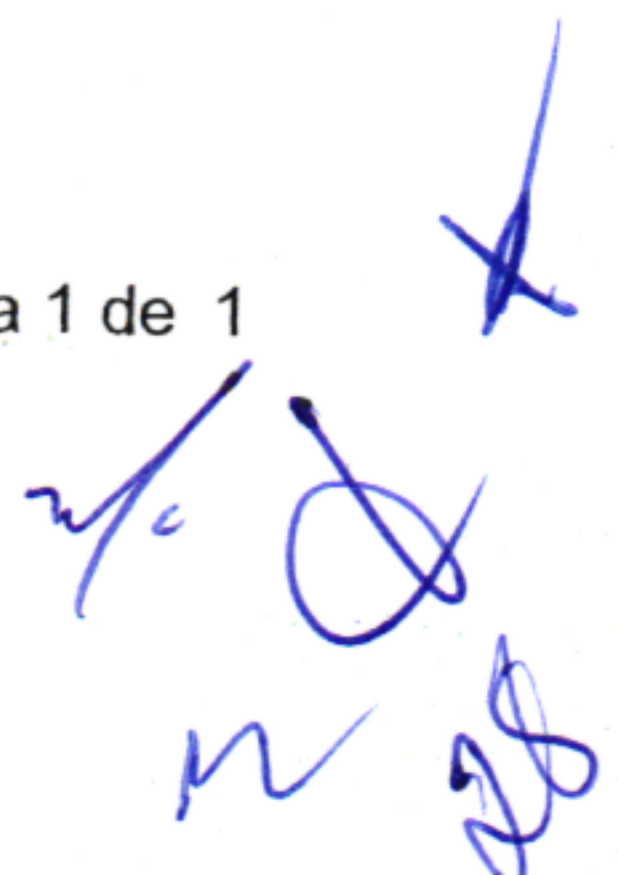
TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	M&M EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	8
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1664
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5D.C7.18.C6.D5.4A.C6.22.44.3D.57.19.7F.1E.A3.B2.FA.CC.43.C4-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: M&M EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP




Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 17.633.457/0001-36

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 2.570.042,76	R\$ 1.480.585,37
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 2.570.042,76	R\$ 1.480.585,37
(-) DEDUÇÕES		R\$ (150.134,55)	R\$ (92.799,71)
(-) (-) ISS		R\$ (56.327,96)	R\$ (38.758,34)
(-) (-) COFINS		R\$ (77.101,29)	R\$ (44.417,57)
(-) (-) PIS		R\$ (16.705,30)	R\$ (9.623,80)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 2.419.908,21	R\$ 1.387.785,66
LUCRO BRUTO		R\$ 2.419.908,21	R\$ 1.387.785,66
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (167.609,54)	R\$ (83.451,27)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (50.520,00)	R\$ (7.000,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (50.520,00)	R\$ (7.000,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (117.089,54)	R\$ (76.451,27)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (49.178,96)	R\$ (29.368,39)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (25.200,00)	R\$ (25.200,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (5.651,07)	R\$ (3.409,27)
(-) FÉRIAS		R\$ (1.421,44)	R\$ (356,89)
(-) INSS		R\$ (29.982,29)	R\$ (15.578,33)
(-) FGTS		R\$ (4.266,64)	R\$ (2.538,39)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (1.386,84)	R\$ (0,00)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (2,30)	R\$ (0,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 2.252.298,67	R\$ 1.304.334,39
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 2.252.298,67	R\$ 1.304.334,39
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (58.596,98)	R\$ (33.757,36)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (27.756,46)	R\$ (15.990,32)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (30.840,52)	R\$ (17.767,04)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 2.193.701,69	R\$ 1.270.577,03



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 26202197257	CNPJ 17.633.457/0001-36
NOME EMPRESARIAL M&M EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 5D.C7.18.C6.D5.4A.C6.22.44.3D.57.19.7F.1E.A3.B2.FA.CC.43.C4	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	06636078413	DIOGO SILVA DE LIMA:06636078413	656769014617281290 2	05/04/2022 a 05/04/2023	Não
Procurador	06636078413	DIOGO SILVA DE LIMA:06636078413	656769014617281290 2	05/04/2022 a 05/04/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

5D.C7.18.C6.D5.4A.C6.22.44.3D.57.19.
7F.1E.A3.B2.FA.CC.43.C4-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 11/05/2022 às 17:36:34

62.86.4D.1E.47.4E.4D.52
21.BC.D9.EC.C8.30.9C.52

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ
17.633.457/0001-36
SCP
NOME EMPRESARIAL
M&M EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO	SITUAÇÃO
01/01/2021 a 31/12/2021	Normal
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
00.0A.D2.F0.C2.B0.0E.5A.F1.98.3A.58.D1.3A.6F.64.16.59.2D.FE	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	06636078413	DIOGO SILVA DE LIMA:06636078413	6567690146172812902	05/04/2022 a 05/04/2023
Procurador	06636078413	DIOGO SILVA DE LIMA:06636078413	6567690146172812902	05/04/2022 a 05/04/2023

NÚMERO DO RECIBO:

00.0A.D2.F0.C2.B0.0E.5A.F1.98.3A.58.
D1.3A.6F.64.16.59.2D.FE-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 24/08/2022 às 17:30:24

50.27.2A.A6.07.01.B3.45
3B.0B.E8.C3.16.5C.A5.50

[Handwritten signatures and initials]



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: DIOGO SILVA DE LIMA
REGISTRO.....	: PE-025710/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.360.784-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 15/06/2022 as 10:40:54.

Válido até: 13/09/2022.

Código de Controle: 641693.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.

CPLOSE/PMSLM
Confirmado Autenticidade via Internet
Data: 02/02/2023

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'n/c', 'D', and '1/1'.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : DIOGO SILVA DE LIMA
REGISTRO..... : PE-025710/O-5
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.360.784-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 25/01/2023 as 11:33:17.

Válido até: 25/04/2023.

Código de Controle: 532024.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.

m/c
2023

CORONAVÍRUS (COVID-19)
Ministério da Justiça e
Segurança Pública

ACESSO À INFORMAÇÃO
Ministério da Defesa

PARTICIPE
Ministério das Relações
Exteriores

ÓRGÃOS DO GOVERNO
Ministério da Economia

Casa Civil

Ministério da Infraestrutura

Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento

Ministério da Educação

Ministério da Cidadania

Ministério da Saúde

Ministério de Minas e Energia

Ministério da Ciência,
Tecnologia, Inovações e
Comunicações

Ministério do Meio Ambiente

Ministério do Turismo

Ministério do
Desenvolvimento Regional

Controladoria-Geral da
União

Ministério da Mulher, da
Família e dos Direitos
Humanos

Secretaria-Geral

Secretaria de Governo

Gabinete de Segurança
Institucional

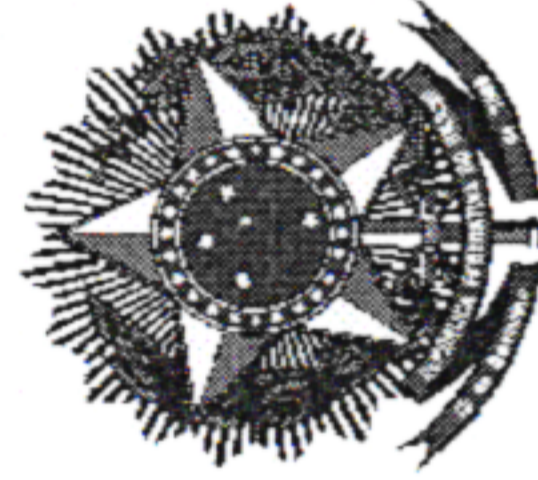
Advocacia-Geral da União

Banco Central do Brasil

Planalto



| Emissão de certidões



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que AVLA SEGUROS BRASIL S.A., CNPJ 41182665000140, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 7855, publicado(a) no D.O.U. de 23/09/2021, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão:

CRO2071_03012023_134046_362

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 03 de Janeiro de 2023.



SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço



[Handwritten signature]

https://www2.susep.gov.br/safe/numerado/certidoes/emite_certidoes2_2011.asp?entcodigo=02071&entgc=41182665000140



CORONAVÍRUS (COVID-19)
Ministério da Justiça e
Segurança Pública

ACESSO À INFORMAÇÃO
Ministério da Defesa

PARTICIPE
Ministério das Relações
Exteriores

ÓRGÃOS DO GOVERNO
Ministério da Economia

Casa Civil

Ministério da Infraestrutura

Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento

Ministério da Educação

Ministério da Cidadania

Ministério da Saúde

Ministério de Minas e Energia

Ministério da Ciência,
Tecnologia, Inovações e
Comunicações

Ministério do Meio Ambiente

Ministério do Turismo

Ministério do
Desenvolvimento Regional

Controladoria-Geral da
União

Ministério da Mulher, da
Família e dos Direitos
Humanos

Secretaria-Geral

Secretaria de Governo

Gabinete de Segurança
Institucional

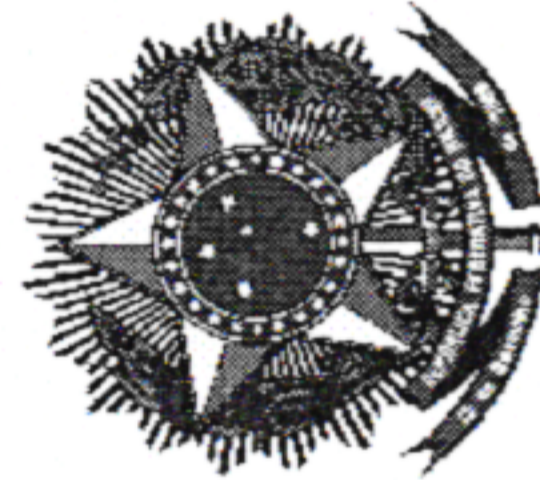
Advocacia-Geral da União

Banco Central do Brasil

Planalto



| Emissão de certidões



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E
AUTORIZAÇÕES

[Handwritten signatures]

SEINFHA 173
FOLHA
[Handwritten signature]

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a AVLA SEGUROS BRASIL S.A., com sede na cidade SÃO PAULO, CNPJ 41182665000140, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
FELIPPE KAC ASTRACHAN	Diretor
RAIMUNDO JOSÉ PEREZ LARRONDO	Diretor

Código da Certidão: **CA02071_03012023_134102_554**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 03 de Janeiro de 2023.



SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço



Handwritten signature and initials

https://www2.susep.gov.br/safe/numerado/certidoes/emite_certidoesadm_2011.asp?entcodigo=02071&entcgc=41182665000140



Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: www.avla.com/br ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

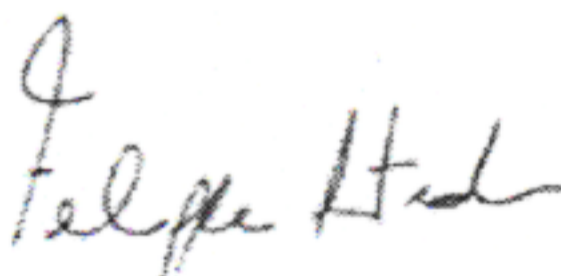
Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: sinistrobr.garantia@avla.com

Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000

Apólice de Seguro Garantia nº: **12023000107750005431**

Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br, sob o número de documento **020712023000107750005431000000**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

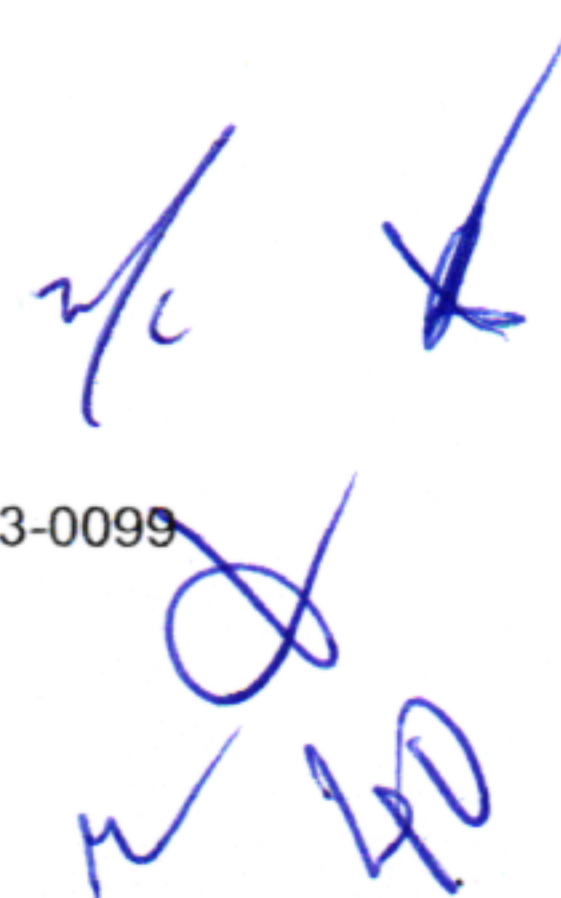


Assinado Digitalmente por:

Felippe Kac Astrachan

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP No. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatário: Felipe Kac Astrachan, No. de série do Certificado: 26ec4b69233df1ee

São Paulo, 24/01/2023



APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE No.
12023000107750005431

RAMO
0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROPOSTA No.
107750010163

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DA MATA CPF/CNPJ: 11.251.832/0001-05
 ENDEREÇO: PRACA ARAUJO SOBRINHO SN BAIRRO: CENTRO
 CEP: 54735565 CIDADE: SAO LOURENCO DA MATA UF: PE

DADOS DO TOMADOR

NOME: M&M EMPREENDIMENTOS E INCORPORACAO LTDA CPF/CNPJ: 17.633.457/0001-36
 ENDEREÇO: AVENIDA AGAMENON MAGALHAES 444 SALA 302 BAIRRO: MAURICIO DE NASSAU
 ANDAR 8 EMPRESARIAL DIFUSORA
 CEP: 55012290 CIDADE: CARUARU UF: PE

DADOS DE CORRETAGEM

CPF/CNPJ NOME/RAZAO SOCIAL COD.SUSEP
 09.013.155/0001-37 GRANTO CORRETORA DE SEGUROS LTDA 0202011493

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R\$ 7.317,34 - sete mil, trezentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos
 MODALIDADE: LICITANTE

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização

OBJETO DA GARANTIA

Garantir a indenização, até o valor da Garantia fixado na apólice, caso o Proponente descumpra quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital nº DE LICITACAO TOMADA DE PRECOS Nº 001/2023 - PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2023-SMS. Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep 662/22.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
LICITANTE (PADRÃO)	R\$ 7.317,34	R\$ 170,00	25/01/2023	27/03/2023

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO

CUSTO DO SEGURO	FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO				
	R\$		Parcela	Valor	Vencimento
Prêmio Líquido	R\$	170,00	Única	R\$ 170,00	01/02/2023
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00			
Custo de Apólice	R\$	0,00			
IOF	R\$	0,00			
Prêmio Total	R\$	170,00			

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular SUSEP 662/22 e Processo SUSEP 15414.638901/2022-06 O Registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Handwritten signatures and initials in blue ink.

**CONDIÇÕES GERAIS
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE – SETOR PÚBLICO**

1. DEFINIÇÕES

Apólice: documento emitido pela Seguradora, que formaliza o contrato de Seguro Garantia.

Aviso de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora acerca da ocorrência de um Sinistro potencialmente coberto pela Apólice.

Contrato: é o contrato cuja assinatura pelo Tomador consiste na obrigação garantida pela Seguradora, sujeito ao regime de direito público, que instrumentaliza a relação jurídica entre o Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.

Edital de Licitação: é o instrumento no qual a Administração Pública consigna as condições e exigências licitatórias para a contratação de fornecimento de produtos ou contratação de serviços e o qual a Apólice está sujeita.

Endosso: documento que formaliza eventual alteração na Apólice, que somente poderá ser promovida a pedido do Segurado ou com sua expressa concordância.

Especificação: documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.

Expectativa: ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Edital de Licitação, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.

Fato Gerador: a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.

Indenização: contraprestação devida pela Seguradora ao Segurado na eventualidade da ocorrência de um Sinistro coberto.

Limite Máximo de Garantia: valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará na eventualidade de um Sinistro coberto.

Notificação de Expectativa de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Edital de Licitação, que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.

Prejuízo: perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

Prêmio: valor pago pelo Tomador à Seguradora em contrapartida à garantia dos riscos previstos na Apólice.

Procedimento de Regulação: procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.

Proposta: documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o Seguro Garantia.

Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e o valor de eventual Indenização correspondente.

Segurado: órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Edital de Licitação.

Seguradora: sociedade devidamente autorizada pela SUSEP a operar neste ramo de seguro.

Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas, assumidas pelo Tomador no Edital de Licitação.

Seguro Garantia – Setor Público: Seguro Garantia cujo Edital de Licitação está sujeito ao regime jurídico de direito público.

Sinistro: inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação, do qual decorram Prejuízos indenizáveis pela Seguradora. Quando não estejam presentes hipóteses de perda de direitos e/ou de exclusões de cobertura, conforme apurado no Procedimento de Regulação, o Sinistro será coberto pela Apólice.

Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora do Seguro Garantia.

Vigência: prazo de duração da Apólice.

2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

2.1. Este contrato de seguro garante a Indenização, até o Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. Consideram-se riscos excluídos:

(i) O inadimplemento das obrigações garantidas decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;

(ii) O inadimplemento das obrigações garantidas que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;

(iii) Lucros cessantes, perdas e danos e sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(iv) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Edital de Licitação;

(v) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;

(vi) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo e/ou, quando coberta, multa;

(vii) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Edital de Licitação e descrita na Especificação da Apólice, em consonância com a legislação específica aplicável.

Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Edital de Licitação; contudo, para alterações não previstas no Edital de Licitação que impliquem modificação do valor da garantia, este poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora.

4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

5. EXPECTATIVA

5.1. Constatada a possibilidade de inadimplemento do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições previstas no Edital de Licitação, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Edital de Licitação que fundamentam tal(is) alegação(ões) e concedendo-lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico sinistrobr.garantia@avla.com) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro e do processo administrativo respectivo, se for o caso de sua instauração, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

2/c
N
3

5.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s), pelo Tomador ou por outrem, preservando os direitos do Segurado; e (ii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à (i) regularização do inadimplemento apontado e/ou ao acolhimento da defesa, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) conversão da Expectativa em Sinistro.

5.4. O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência e, necessariamente, dentro da Vigência da Apólice.

6. SINISTRO

6.1. A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim e/ou do não acolhimento da defesa apresentada pelo Tomador ao término do processo administrativo instaurado pelo Segurado, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistrobr.garantia@avla.com).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Edital de Licitação e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

6.3. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro:

Etapa 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:

- a) Cópia do Edital de Licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;
- d) Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador; e,
- e) Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado.

Etapa 2 – Para delimitação do Prejuízo:

- a) Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;

6.4. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

do inadimplemento das obrigações previstas no Edital de Licitação; e (ii) na Etapa 2, para apuração dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

6.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

6.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

6.7. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

7. INDENIZAÇÃO

7.1. Sendo o Sinistro coberto, a Indenização devida pela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante o pagamento em dinheiro dos Prejuízos e multas. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Edital de Licitação ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

7.2.1. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.3.

7.4. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos impositivos à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incluindo a correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

7.5. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

8. SUB-ROGAÇÃO

8.1. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

[Handwritten signature and initials]

8.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

10. PAGAMENTO DO PRÊMIO

10.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio.

10.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pago o Prêmio nas datas convencionadas.

10.3. O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

11. PERDA DE DIREITOS

11.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) Alteração das obrigações garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;
- b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Edital de Licitação;
- c) O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;
- d) Se o Segurado/Tomador fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias que configurem agravamento de risco ou que possam influenciar na aceitação do seguro, nos termos do art. 769 do Código Civil;
- e) Se o Segurado/Tomador agravar intencionalmente o risco, nos termos do art. 768 do Código Civil.

11.2. Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.

11.3. O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar consideravelmente o risco coberto, sob pena de perder o direito à indenização se ficar comprovado, pela sociedade seguradora, que silenciou de má-fé. A Seguradora, desde que o faça nos 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal: (i) cancelar o Seguro Garantia; ou (ii) restringir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes; ou (iii) cobrar a diferença de prêmio cabível, mediante acordo.

11.3.1. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

11.3.2. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível.

12. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

12.1. A contratação/alteração ou a renovação não automática do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'M' and 'W'.

- 12.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recebida, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 12.3. **A seguradora terá o prazo de até 15 (quinze) dias para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.**
- 12.4. A Seguradora comunicará ao proponente, por escrito, a aceitação da Proposta de Seguro, de modo que a ausência de comunicação da Seguradora caracterizará a recusa da proposta. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.
- 12.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.
- 12.6. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo previsto no Edital de Licitação para a assinatura do Contrato, salvo se a legislação específica dispuser de forma distinta.
- 12.7. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início do prazo para assinatura do Contrato pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.
- 12.8. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início do prazo para assinatura do Contrato, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indício de inadimplemento.
- 12.9. É facultado à Seguradora a solicitação de documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.3 será suspenso e retornará no dia útil subsequente ao cumprimento das exigências.
- 12.10. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.
- 12.11. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de substituição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.
- 12.12. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.
- 12.13. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.
- 12.14. Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.
- 12.15. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'W' and 'A'.

visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

12.16. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

13. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

13.1. A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

13.2. Quando efetuadas alterações no objeto do Edital de Licitação em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Edital de Licitação, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respectivo aceite.

13.2.1. Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Edital de Licitação no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a aceitá-lo. A não comunicação da alteração do Edital de Licitação, ou a sua comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

13.2.2. Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme previsto na Cláusula 12.3.

13.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Edital de Licitação ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

13.3.1. No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

13.4. O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da Indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE ou outro que vier a substituí-lo; e (ii) juros moratórios de 6% ao ano, calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento.

13.5. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

14. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO

14.1. A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

- a) quando houver a efetiva assinatura do Contrato pelo Tomador, conforme previsto no Edital de Licitação e houver a manifestação do Segurado neste sentido;
- b) quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
- d) quando houver o término da Vigência da Apólice.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma *pro rata die*, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number '118'.

16. CESSÃO DE DIREITOS

16.1. O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

17. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS

17.1. O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

18. FORO

18.1. Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.

19.2. A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

19.4. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "N/A" and "AG".



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

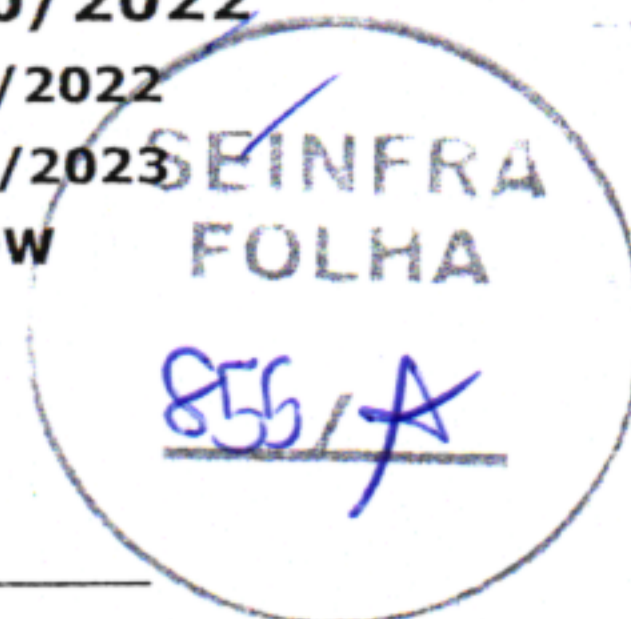
CREA-PE

Nº 2220549960/2022

Emissão: 07/04/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: 79C9W



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a)

Profissional: MARCELO CESAR MARQUES MEDEIROS
 Registro: 0405304617
 CPF: 039.774.304-16
 Endereço: AVENIDA Roraima, 184, apto 02, Nova Caruaru, CARUARU, PE, 55014530

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 18/11/2013

Data Final: Indefinido

Número do Visto: PE05304617

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, COM OBSERVANCIA AO SEU ARTIGO 25 E PARAGRAFO UNICO. COM RESTRIÇÕES A: AEROPORTOS, BARRAGENS E DIQUES, FERROVIAS, GRANDES ESTRUTURAS, IRRIGAÇÃO E DRENAGEM

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO - UNICAP

Data de Formação: 15/01/2008

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta



Handwritten signatures and initials in blue ink.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220549962/2022

Emissão: 07/04/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: xycW1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

SEINFRA
FOLHA

854/A

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - CREA-PE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: **M&M EMPREENDIMENTOS E INCORPORACAO LTDA - EPP**

CNPJ: 17.633.457/0001-36

Registro: 0000054887

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 600.000,00

Data do Capital: 20/10/2015

Faixa: 4

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; OPERADOR DE TRANSPORTE MULTIMODAL - OTM; COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: AS ATIVIDADES DA EMPRESA FICAM RESTRITAS AS ATRIBUIÇÕES DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Matriz: AVENIDA AGAMENON MAGALHÃES,, 444, SALA 302 - 8º ANDAR - EMPRESARIAL DIFUSORA, MAURÍCIO DE NASSAU, CARUARU, PE, 55012290

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 06/12/2013

Data Final: Indefinido

Registro Regional: PE017228

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: MARCELO CESAR MARQUES MEDEIROS

Registro: 0405304617

CPF: 039.774.304-16

Data Início: 06/12/2013

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, COM OBSERVANCIA AO SEU ARTIGO 25 E PARAGRAFO COM RESTRIÇÕES A: AEROPORTOS, BARRAGENS E DIQUES, FERROVIAS, GRANDES ESTRUTURAS, IRRIGAÇÃO E DRENAGEM



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'n/c' and '51'.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220549962/2022

Emissão: 07/04/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: xycW1

SEINTRA
FOLHA

853/A

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: xycW1
Impresso em: 07/04/2022 às 13:54:24 por: adapt, ip: 177.37.237.239

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number 52.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220490440/2019

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Atividade concluída

SEINFRA
FOLHA

052/A

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **MARCELO CESAR MARQUES MEDEIROS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCELO CESAR MARQUES MEDEIROS**

Registro: **PE05304617 PE** RNP: **0405304617**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **PE20190396698** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **14/06/2019** Baixada em: **02/07/2019**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **M&M EMPREENDIMENTOS E INCORPORACAO LTDA - EPP**

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe** CPF/CNPJ: **11.196.515/0001-25**
Endereço do contratante: **RUA João Hermano de Souza** Nº: **69**
Complemento: Bairro: **Santo Antônio**
Cidade: **Santa Cruz do Capibaribe** UF: **PE** CEP: **55190000**
Contrato: **074/2017** Celebrado em: **01/08/2017**
Valor do contrato: **R\$ 1.661.533,46** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA DIVERSOS** Nº: **69**
Complemento: Bairro: **DIVERSOS**
Cidade: **Santa Cruz do Capibaribe** UF: **PE** CEP: **55190000**
Data de início: **24/08/2017** Conclusão efetiva: **18/08/2018**
Finalidade: **Saúde**
Proprietário: **Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe** CPF/CNPJ: **11.196.515/0001-25**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO CONSTRUÇÕES, EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES > #30225 - ESTRUTURA 42 - Execução de Obra Técnica 1040.13 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO CONSTRUÇÕES, EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES > #30226 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO 42 - Execução de Obra Técnica 1040.13 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO CONSTRUÇÕES, EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES > #30227 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 42 - Execução de Obra Técnica 1040.13 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO CONSTRUÇÕES, EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES > #30228 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 42 - Execução de Obra Técnica 1040.13 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO EDIFICAÇÕES > #30357 - CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA 42 - Execução de Obra Técnica 1040.13 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO EDIFICAÇÕES > #30367 - PÚBLICO 42 - Execução de Obra Técnica 1040.13 metro quadrado;**

Observações

Contratação de empresa de engenharia para a construção de 04 (quatro) Unidades Básicas de Saúde deste município de Santa Cruz do Capibaribe/PE

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 36 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2220490440/2019

10/12/2021, 12:39

W5a18

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

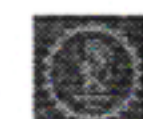
Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) aterramento, cabeamento, climatização, rede frigorífica cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão. As instalações elétricas ficam limitadas as prediais em baixa tensão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: **W5a18**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE

Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco



Impresso em: 13/12/2021, às 14:41.